

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 161/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 161/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.324,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 56.324,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.540.0000	56.324,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	56.324,00
	Total Parcial Suplementado:	56.324,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 469	02.015.16.482.0014.1013.4.4.90.51.1.700.0000	56.324,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Sub-Total:	56.324,00
	Total Parcial Reduzido:	56.324,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:85F08E3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2026. Edição 3702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>